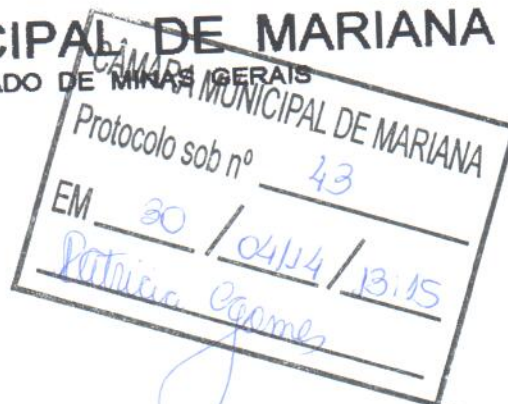




SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 043/2014

Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos servidores municipais e dá outras providências.

Art. 1º. O padrão de remuneração dos servidores municipais efetivos, temporários e comissionados passam a ser aqueles definidos nos anexos I, II, III, IV e VII desta Lei, respeitado o percentual de 7% (sete por cento).

Art. 2º. A recomposição de que trata o artigo anterior alcança o subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo, fixados pela Lei Municipal 2.655 de 09/10/2012, conforme dispõe o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 3º. O menor piso salarial da administração municipal passa a ser de R\$ 834,60 (oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Art. 4º. Fica estabelecido pelo Município de Mariana que a partir de 2015 a data base para recomposição salarial dos servidores será o mês de janeiro.

Art. 5º. Fica instituído abono salarial não incorporável de 10% (dez por cento) ao cargo de Bombeiro, conforme anexo VI desta Lei.

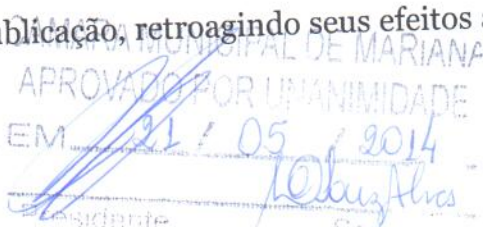
Art. 6º. Fica extinto o abono de 10% (dez por cento) anteriormente concedido aos cargos de Mecânico de Automóveis, Mecânico de Caminhões e Mecânico de Máquinas.

Art. 7º. Aos Pensionistas e Aposentados pelo Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV será concedido a título de recomposição salarial o reajuste de 7% (sete por cento).

Art. 8º. O Auxílio Alimentação, concedido pela Lei Municipal 2.592/2011, passa a vigorar conforme anexo V desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – DO ENQUADRAMENTO DOS CARGOS

CARGOS	NÍVEL
AGENTE DISTRITAL, AJUDANTE DE MÁQUINAS, AJUDANTE DE MECÂNICA, AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO, GARI, SERVENTE DE OBRAS, SERVENTE DE SAÚDE, SERVENTE ESCOLAR.	I
VIGIA	II
AGENTE DE INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SERVIÇOS, OPERADOR DE SERVIÇO DISTRITAL, MONITOR DE CRECHE NÃO OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA, MONITOR DE ENSINO ESPECIAL NÃO OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA.	III
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS.	IV
MONITOR DE CRECHE OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA E MONITOR DE ENSINO ESPECIAL OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA	VI
ARMADOR, ASSISTENTE ODONTOLÓGICO, ATENDENTE, ATENDENTE DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, BOMBEIRO, BORRACHEIRO, CALCETEIRO, CARPINTEIRO, COVEIRO, ELETRECISTA, ELETRECISTA DE AUTOS, FISCAL DE MEIO AMBIENTE, FISCAL DE OBRAS, FISCAL DE POSTURA, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL SANITÁRIO, LUBRIFICADOR, MARCENEIRO, MARTELETEIRO, PEDREIRO, PINTOR, SOLDADOR.	VII
INSPECTOR DE ALUNOS	VIII
ALMOXARIFE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MOTORISTA, SECRETÁRIO ESCOLAR NÃO OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA, HIGIENISTA.	IX
PAEB.	X
SECRETÁRIO ESCOLAR OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA	XI
PEB I NÃO OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA	XII
GUARDA MUNICIPAL, BIBLIOTECÁRIO, CADISTA, MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS, MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS, MECÂNICO DE CAMINHÕES, MECÂNICO DE MÁQUINAS, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE MÁQUINAS PATROL, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II, SECRETÁRIA EXECUTIVA, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM	XIII

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 21/05/2014
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM TELEINFORMÁTICA.	
PEDAGOGO NÃO OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA	XIV
ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, BIOQUÍMICO, ECONOMISTA DOMÉSTICO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL.	XV
PEB E PEDAGOGO OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA	XVI
ANALISTA DE SUPORTE, ARQUITETO, COORDENADOR DO CRAS, COORDENADOR DO CREAS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO VETERINÁRIO.	XVII
ODONTÓLOGO DE PSF.	XVIII
ODONTÓLOGO DE SERVIÇO MÓVEL.	XX
ENGENHEIRO DE DIVERSAS ÁREAS, ORÇAMENTISTA DE OBRAS.	XXI
ENFERMEIRO.	XXII
MÉDICO DO PSF.	XXIII
MÉDICO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA I	XXIV
MÉDICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA II	XXV

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 21 / 05 / 2014
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – DO ENQUADRAMENTO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

FUNÇÃO	NÍVEL
MONITOR DE CASA DE PASSAGEM	III
AUXILIAR DE GESTÃO	V
FARMACÊUTICO CO-RESPONSÁVEL	XV
FARMACÊUTICO GERENTE	XIX
EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO	VII
EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR	XIII

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09/05/2014

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – DOS VALORES SALARIAIS

NÍVEL	SALÁRIO
I	R\$ 834,60
II	R\$ 906,83
III	R\$ 946,24
IV	R\$ 1.043,81
V	R\$ 1.123,00
VI	R\$ 1.175,82
VII	R\$ 1.258,13
VIII	R\$ 1.352,19
IX	R\$ 1.466,57
X	R\$ 1.676,69
XI	R\$ 1.713,29
XII	R\$ 1.837,19
XIII	R\$ 2.071,74
XIV	R\$ 2.431,05
XV	R\$ 2.722,98
XVI	R\$ 2.750,00
XVII	R\$ 3.501,69
XVIII	R\$ 3.740,27
XIX	R\$ 4.149,95
XX	R\$ 4.587,22
XXI	R\$ 4.862,43
XXII	R\$ 5.734,02
XXIII	R\$ 10.321,26
XXIV	R\$ 12.840,00
XXV	R\$ 15.836,00

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 21/05/2014
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – DOS HORISTAS

FUNÇÃO/CARGO	VALOR POR HORA
MONITOR DE TEMPO INTEGRAL	R\$ 11,77
MONITOR DE PROGRAMAS	R\$ 11,77
PEB II NÃO OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA	R\$ 25,51
CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 47,44
MÉDICO DE DIVERSAS ÁREAS	R\$ 58,37

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 05/05/2024
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

QUADRO DE VALORES DO AUXÍLIO DE ALIMENTAÇÃO

Faixa salarial por remuneração	Valores a serem pagos
Até R\$ 1.000,00	R\$ 350,00
De R\$ 1.001,00 a R\$ 2.000,00	R\$ 300,00
De R\$ 2.001,00 a R\$ 4.000,00	R\$ 250,00
Acima de R\$ 4.001,00	R\$ 150,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 21 / 05 / 2014
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI ABONO DE 10% (DEZ POR CENTO) AO CARGO DE BOMBEIRO

CARGO	Nº DE SERVIDORES	REMUNERAÇÃO	ABONO DE 10%	REMUNERAÇÃO COM ABONO
BOMBEIRO	17	R\$ 1.258,13	R\$ 125,81	R\$ 1.383,84

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22.05.2014
Presidente: [Assinatura] Secretário: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII – DOS VALORES SALARIAIS DOS CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEL	SALÁRIO
I	R\$ 883,63
II	R\$ 1.152,58
III	R\$ 1.613,61
V	R\$ 2.170,68
VII	R\$ 2.785,40
VIII	R\$ 3.841,93
IX	R\$ 4.226,11
X	R\$ 6.805,20
XI	R\$ 8.650,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 21/05/2014

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VIII – DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES
POLÍTICOS**

CARGO	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	R\$ 8.560,00
PREFEITO	R\$ 21.400,00
VICE - PREFEITO	R\$ 10.700,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25/05/2014
Presidente
Secretário